

RETIFICAÇÃO

Retifica ato de justificativa da gratificação temporária estratégia, publicado no dia 16 de junho de 2018, na página 03, onde se lê

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Raquel Capanema Thomaz Viana	1.363.712-9	GTEI-1	Desempenho de função estratégica no âmbito do Jornal "Brasil em Rede", de cobertura e repercussão nacional.	PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO TELEVISIVA DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA

leia-se

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Francisco de Paula Castro Neto	1.439.397-9	GTEI-1	Desenvolvimento de função estratégica na proposição de iniciativas inovadoras para a programação da REDE MINAS.	PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO TELEVISIVA DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA

Belo Horizonte, 14 de junho de 2018.
Luiza Moreira Arantes de Castro
Presidente

18 1110319 - 1

A Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, Luiza Moreira Arantes de Castro, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, I, do Decreto Estadual nº 46.540, de 11 de junho de 2014 e tendo em vista o art. 193 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, DESIGNA nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011: MARCOS FLÁVIO DE MIRANDA BATISTA, MASP: 1.379.232-0, para a função gratificada FGI-6, TV1100106, da Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2018.
Luiza Moreira Arantes de Castro
Presidente

19 1111401 - 1

A Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, Luiza Moreira Arantes de Castro, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, I, do Decreto Estadual nº 46.540, de 11 de junho de 2014 e tendo em vista o art. 193 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, DESIGNA nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011: ANDRÉA DO CARMO BASDÃO MAGALHÃES, MASP: 1.377.486-4, para a função gratificada FGI-2, TV1100250, da Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2018.
Luiza Moreira Arantes de Castro
Presidente

19 1111404 - 1

A Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, Luiza Moreira Arantes de Castro, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, I, do Decreto Estadual nº 46.540, de 11 de junho de 2014 e tendo em vista o art. 193 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, DESIGNA nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011: RUTH PEREIRA SOARES, MASP: 1.376.460-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-22, TV 1100204, de recrutamento amplo da Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2018.
Luiza Moreira Arantes de Castro
Presidente

19 1111524 - 1

A Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, Luiza Moreira Arantes de Castro, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, I, do Decreto Estadual nº 46.540, de 11 de junho de 2014 e tendo em vista o art. 193 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, DISPENSA nos termos da alínea "a" do art. 106 da lei 869, de 05 de julho de 1952. ATALISSA MARA ROSA SILVA, MASP: 1.363.364-9, do cargo de provimento em comissão DAI-22, TV 1100199, de recrutamento amplo da Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2018.
Luiza Moreira Arantes de Castro
Presidente

20 1112171 - 1

19 1111373 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Altera o Anexo I da Resolução SEDA/MG Nº 03, de 23 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, na Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, na Lei Estadual 22.257 de 27 de julho de 2016, na Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018 e nos Decretos nº 18.308, de 30 de dezembro de 1976, nº 37.924, de 16 de maio de 1996, nº 46.289, de 31 de julho de 2013, nº 46.319, de 29 de setembro de 2013, nº 46.552, de 30 de junho de 2014, nº 46.559, de 16 de julho de 2014, e nº 47.045 de 14 de setembro de 2016, e ainda, tendo em vista o princípio da desconcentração administrativa que autoriza a delegação de competência como instrumento para de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a serem resolvidos, RESOLVE:

Art. 1º – Em atenção às alterações na estrutura organização da Secretaria de Desenvolvimento Agrário –SEDA advindas do Decreto Estadual nº 47.707 de 2018, fica alterado o conteúdo do Anexo I da Resolução SEDA/MG Nº 03, de 23 de março de 2018.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário, e esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2018. ALEXANDRE DE LIMA CHUMBINHO, Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, em exercício.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SEDA/MG N. 03, DE 23 de MARÇO DE 2018
ORDENADORES DE DESPESAS SUBSTITUTOS

Unidade	Unidade vinculada/demandante	AÇÕES	Ordenador	Masp	CPF
Subsecretaria de Agricultura Familiar	SMEC SAPS SANS SEAF	059 - Programa Apoio a Produção Sustentável, Agregação de Valor e comercialização - Do Campo a Mesa	Lazaro Augusto dos Reis	1226600-3	062.513.166-59
		- Ação 4032 - Ação 4131 - Ação 4209 - Ação 4233 - Ação 4238 - Ação 4242 - Ação 4248 - Ação 4620 - Ação 4622 - Ação 4634			
Subsecretaria de Regularização Fundiária e Acesso à Terra	SUTEC SAGF SUREF SUGEO	009- Programa Estadual de Cooperativismo da Agricultura Familiar e Agroindústria Familiar	Geraldo Vitor de Abreu	1387618-0	576.312.716-15
		- Ação 2034 - Ação 4141 - Ação 4641 - Ação 4642			
Gabinete	qualquer	059 - Programa Apoio a Produção Sustentável, Agregação de Valor e comercialização - Do Campo a Mesa	José Antônio Ribeiro	449917-4	653909386-15
		- Ação 4257 - Ação 4633			
Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças	qualquer	046 - Programa de Regularização Fundiária	Guilherme Parentoni	752460-6	074857736-07
		- Ação 4106 - Ação 4107 - Ação 4109			

20 1111790 - 1

RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação da Resolução Nº 13, de 20 de junho de 2018, com erro de nomeação no inciso III do Art. 1º, e no § 1, do art. 2º; e república o inteiro teor com as correções:

RESOLUÇÃO SEDANº13,20 DEJUNHODE 2018.

Nomeia os membros do Grupo Executivo Permanente para implementação de estratégias de apoio ao sistema agrícola tradicional dos apanhadores de flores sempre-vivas (GEP SEMPRE VIVAS) e o seu secretário executivo.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Agrário (SEDA), no uso das atribuições prevista no art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, com fundamento no art. 29 da Lei Estadual de nº. 22.257/2016, na Lei Nº 21.146, de 14 de janeiro de 2014, e na Lei nº 21.156, de 17 de janeiro de 2014, e considerando as indicações apresentadas pelos titulares dos órgãos e das instituições relacionadas no mencionado dispositivo legal.

Considerando o Despacho Governamental Nº 22/2018, que determina à SEDA a adoção de providências necessárias para a criação do Grupo Executivo Permanente para implementação de estratégias de apoio ao sistema agrícola tradicional dos apanhadores de flores sempre-vivas (GEP SEMPRE VIVAS), RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes do Grupo Executivo Permanente para implementação de estratégias de apoio ao sistema agrícola tradicional dos apanhadores de flores sempre-vivas (GEP SEMPRE VIVAS), com a seguinte composição:

I – representando a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário (SEDA), como titular, Maria Tereza Queiroz Carvalho, como suplente, Marcilene Aparecida Ferreira.

II – representando a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania (SEDPAC), como titular, João Carlos Pio de Souza – Superintendente das Comunidades Tradicionais; e como suplente, Dhiancesar Pinto Lopes – Técnico da Superintendência de Prevenção e Mediação de Conflitos.

III – representando a Secretaria de Estado Educação (SEE), como titularNathália Caroline de Souza Reis, do Núcleo de Planejamento – Superintendência Regional de Ensino Diamantina , ecomo suplente ElianeSales Pereira- Diretora da Escola Estadual João César de Oliveira- Diamantina/Inhaí.

IV – representando Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais – SEEDIF, como titular Lenira Rueda Almeida, e como suplente Romero Wagner do Carmo;

V – representando a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER-MG), como titular, Márcia Campanhar Zanetti Bonetti, e como suplente, José Luiz Ciotola Guimarães;

VI – representando o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA), como titular Francoise Jean de Oliveira Souza, como suplente Débora Raiza Carolina Rocha Silva;

§ 1º A composição do GEP SEMPRE VIVAS poderá ampliada a partir de manifestação de interesse de participação de outro órgão do ESTADO.

§ 2º – A coordenação das atividades do GEP SEMPRE VIVAS será colegiada e exercida pela SEDA, SEDPAC e EMATER, que prestarão suporte técnico e administrativo para o seu funcionamento.

§ 3º – O GEP SEMPRE VIVAS atuará na construção, acompanhamento e monitoramento da execução do Plano de Conservação Dinâmico do Sistema Tradicional Agrícola dos Apanhadores de Flores Sempre-Vivas, junto à CODECEX, aos Municípios de Diamantina, e parceiros poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades afetos aos temas desta resolução ou que desenvolvam atividades consideradas relevantes para a viabilização das atribuições do Grupo.

§ 4º – Os membros do GEP SEMPRE VIVAS não serão remunerados pelo exercício de suas atribuições.

§ 5º – O funcionamento do GEP SEMPRE VIVAS será definido por meio de regulamento próprio, aprovado em até sessenta dias.

Art. 2º O GEP SEMPRE VIVAS contará com uma Secretaria Executiva, competindo-lhe prestar o apoio administrativo para a consecução dos trabalhos desenvolvidos.

§ 1º A coordenação colegiada do GEPdesignará(o) Secretário (a)Executivo (a)do GEP SEMPRE VIVAS.

§ 2º Compete à Secretaria Executiva do GEP SEMPRE VIVAS:

a) expedir atos de convocação de reuniões por determinação da coordenação do GEP;

b) preparar e coordenar reuniões e eventos promovidos pelo GEP;

c) coordenar a coleta dos dados necessários ao desenvolvimento dos trabalhos do GEP;

d) responsabilizar-se pela sistematização das informações e disponibilizá-las para o GEP;

e) coordenar o desenvolvimento das propostas e planos de trabalho do GEP;

f) responsabilizar-se pela elaboração dos relatórios técnicos e demais documentos do GEP;

Art. 3ª Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2018. A LEXANDRE DE LIMA CHUMBINHO. Secretário de Estado do Desenvolvimento Agrário, em exercício.

20 1111791 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Presidente: Evaldo Ferreira Vilela

Atos do Senhor Presidente

Prof. Evaldo Ferreira Vilela, PhD

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e considerando as justificativas publicadas no Orgão Oficial nesta data, atribui ao servidor:

- Regina de Almeida Mattos, MASP 1269629-0, a gratificação temporária estratégica GTEI-2, AP1100200 constante do Anexo I do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011,

(A) Prof. Evaldo Ferreira Vilela – PhD - Presidente da FAPEMIG

14 1109401 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Fernando Antônio França Sette Pinheiro

PORTARIA IPEM/MG Nº 45/2018

O Diretor Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEM/MG, no uso de suas atribuições, tendo em vista o afastamento autorizado do Presidente das Comissões de Sindicâncias Administrativas Investigatórias, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora Narah Cristina Rodrigues do Nascimento Silva, Masp 1369665-3 para presidir as Comissões Sindicantes constituídas pelas Portarias IPEM/MG nºs 028/2018, 029/2018, 030/2018 e 031/2018, publicadas no Diário Oficial "MG" em 25 de abril de 2018, em substituição ao servidor Max Rodrigo Falção, Masp 667565-6. Art. 2º Reconduzir as Comissões para concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta portaria. Contagem, 20 de junho de 2018. FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA SETTE PINHEIRO Diretor Geral

20 1111902 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

PORTARIA/UEMG Nº 42, de 18 de junho de 2018.

Dispõe sobre a Remoção de servidor da Reitoria para Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG. O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no art. 101, do Regimento Geral, RESOLVE:

Art.1º. Remove, a pedido, a servidora Ana Maria Cristina Sales, Masp: 115.7430-8, ocupante do cargo efetivo de Analista Universitário, Nível II, Grau B, da Reitoria para Escola de Música da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Art.2º. Esta portaria entra em vigor a contar de 25 de junho de 2018.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,

em Belo Horizonte, 18 de junho de 2018.

José Eustáquio de Brito

Reitor em exercício

20 1112142 - 1

ATO Nº. 1904/2018 CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, a servidora MARIA DA SOLEDADE CORRÊA PEREIRA, Masp nº 0306633-2, da Reitoria, referente ao saldo de 12 (doze) meses de férias-prêmio, do cargo de Técnico Universitário, Nível V, Grau B, por ocasião de aposentadoria.

Prof.º José Eustáquio de Brito

Reitor em Exercício

19 1111476 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

PORTARIA Nº 102 – REITOR/2018

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando: que foram cumpridos os efeitos das Portarias nº 37 – Reitor/2016 e nº 120 – Reitor/2017, resolve: Art. 1º Constituir Comissão Paritária para a implantação e gestão dos processos inerentes à Política de Assistência Estudantil no âmbito da Unimontes, que será assim composta: Representantes da Administração Superior: Pró-Reitores e/ou Pró-Reitores Adjuntos de Ensino, Extensão, Pesquisa, Planejamento, Gestão e Finanças e de Pós-graduação. Representantes Docentes: André Ramos Carloni, MASP 1164281-6; Diego Tabosa da Silva, Masp 1405164-3; Geusiani Pereira Silva e Nascimento, MASP 1164125-5; Noêmia de Fátima Silva Lopes, MASP 1163739-4; Romilda Sérgio de Oliveira, MASP 1016312-9 e Wesley Helker Felício Silva, MASP 1405192-4. Representantes indicados pelo Diretório Central dos Estudantes – DCE: Alice Danielle Silva Proença, Matrícula 100013282; Ana Maria Barbosa Silva, Matrícula 100008027; Caio André Nunes Lacerda, Matrícula 0212568; Maria Luisa de Menezes Rodrigues Cordeiro, Matrícula 100008689; Weric Sandro Batista Vieira, Matrícula 100012872. § 1º A Comissão de que trata o caput do artigo será presidida pelo(a) Pró-Reitor(a) de Extensão, a quem caberá coordenar os trabalhos a serem executados. § 2º Dependendo da pauta a ser tratada, o(a) Pró-Reitor (a) poderá indicar seu(s) representante(s) nas reuniões a serem realizadas pela Comissão. Art. 2º As proposições da Comissão deverão ser encaminhadas ao Reitor que, por sua vez, promoverá o envio ao órgão colegiado superior competente, quando necessário, para apreciação pelos respectivos plenários. Art. 3º Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidos à Comissão os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

20 1111866 - 1

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

Expediente

EXTRATO DE PORTARIA SEDPAC Nº 3/2018

Instauração de Sindicância Administrativa Investigatória para apurar os fatos noticiados na denúncia nº 20180416090042, recebida pelo Sistema de Tratamento de Denúncia – SISDEN/CGE, em 19/04/2018. Comissão Sindicante – Presidente: Elaine Marques de Assis, Masp nº 1.256.079-3; Membro: Laura Lopes de Matos, Masp nº 967.968-9.

20 1111618 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Superintendência de Recursos Humanos

CHAMAMENTO SRH/Nº08/ANO 2018

O Sr. Erich Fernando de Araujo Silva, Diretor de Relacionamento com o Servidor, tendo em vista o disposto no § 4º, do art. 37, da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, comunica a instauração do Processo Administrativo nº 010/2017, ficando os sucessores de Ronaldo Franco de Almeida, MASP: 126.487-8 intimados para, no prazo de 10 dias, a partir da ciência deste documento, ter conhecimento dos atos praticados por esta Unidade, localizada à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde – Edifício Gerais, 6º Andar – Belo Horizonte/MG – CEP: 31.630-901, podendo formular alegação em sua defesa, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002. O processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente intimação.

CHAMAMENTO SRH/Nº09/ANO 2018

O Sr. Erich Fernando de Araujo Silva, Diretor de Relacionamento com o Servidor, tendo em vista o disposto no § 4º, do art. 37, da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, comunica a instauração do Processo Administrativo nº 011/2017, ficando os sucessores de Terezinha Gama, MASP: 125.833-4 intimados para, no prazo de 10 dias, a partir da ciência deste documento, ter conhecimento dos atos praticados por esta Unidade, localizada à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde – Edifício Gerais, 6º Andar – Belo Horizonte/MG – CEP: 31.630-901, podendo formular alegação em sua defesa, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002. O processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente intimação.